

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE  
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

DO OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 08.096.586/0001-41, neste ato representado por seu sócio, Sr. LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA, brasileiro, empresário, R.G. nº 9.220.167-2, devidamente inscrito no C.P.F. sob nº 051.531.269-00, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com amparo no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c §1º do artigo 44 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como subsidiariamente nos dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, aplicados de forma subsidiária, apresentar Recurso Administrativo, TEMPESTIVAMENTE, em face do Licitante habilitado para o item 5.

#### I - DAS RAZÕES

A Licitante Recorrida apresentou o seguinte produto "MARCA: GIGA - MODELO: GS0471C", e de fato, o produto apresentado atende o Termo de Referência.

No entanto, constatamos através do site "<https://www.multigiga.com.vc/>" que a empresa MULTIGIGA pertence a fabricante MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02.

Por esse motivo efetuamos a pesquisa junto ao IBAMA ([https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php)) e constatamos que a empresa MULTILASER INDUSTRIAL AS não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal. Portanto, a Licitante Recorrida deve ser desclassificada pelo não atendimento ao item 8.6.3 do edital.

Termos em que  
Pede-se Deferimento  
Rolândia, 18 de setembro de 2023.

**Fechar**